

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Município: 255 - Cx. Postal: 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

24 / 07 / 09

Georg

DECRETO Nº 1869

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1590 de 24/07/2009:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro –Estado do Paraná, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), com recursos provenientes da Anulação Parcial e Total de dotações orçamentárias e do Excesso de Arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE	
006	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0017.2.074.000	Programa de Atendimento Urgência e Emergência	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (3326)	01303 110.000,00
TOTAL GERAL		110.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial e Total de dotações orçamentárias e do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), conforme inciso II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotações

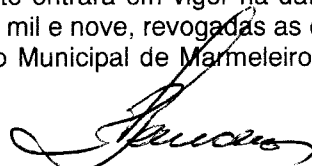
Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE	
006	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0016.2.076.000	Gabinete do Departamento de Saúde	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3334)	01303 9.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (3367)	01303 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (1)	01303 8.000,00
10.301.0017.2.037.000	Consórcio Intermunicipal - ARSS	
3.3.71.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (158)	01303 18.000,00
3.3.71.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (190)	01303 10.000,00
10.302.0017.2.074.000	Programa de Atendimento Urgência e Emergência	
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (4260)	01303 10.000,00
SUB-TOTAL		60.000,00

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do FPM (32)	01000 50.000,00
SUB-TOTAL		50.000,00
TOTAL GERAL		110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia seis de julho do ano de dois mil e nove, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.


LUÍZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL